

A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) - VITÓRIA DA CONQUISTA

Carmelucia Santana de Souza¹

RESUMO

O artigo oferece subsídios para a prática do Serviço Social enquanto área de atuação numa experiência de equipe interdisciplinar em um projeto de extensão do curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no município de Vitória da Conquista. Essa experiência é desenvolvida no Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, em que a ação extensionista atende, especificamente, a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. O núcleo tem por objetivo formar profissionais mais capacitados e comprometidos com as questões sociais e com a garantia de direitos humanos do público infantojuvenil. Nesta vivência profissional, o interessante é que as três áreas do conhecimento, o Serviço Social, o Direito e a Psicologia realizam uma interlocução na perspectiva de somar esforços para a resolução da problemática da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social. Pelo fato de a garantia dos direitos populares ser um dos princípios ético-políticos do Serviço Social, há uma interface com o direito no enfrentamento da questão social, colocando a cidadania como foco do seu trabalho.

¹ Assistente social da equipe do núcleo de defesa da criança e do adolescente, especialista em serviço social e política social pela universidade de Brasília (UnB). E-mail: carmelucial@hotmail.com

Palavras-chave: Serviço Social. Criança. Adolescente. Garantia de direitos. Interdisciplinaridade.

ABSTRACT

The article provides grants for the practice of social work as a field experience of the interdisciplinary team on a project to extend the law school at the State University of Southwest Bahia (UESB), in Vitória da Conquista. This experience is developed at the Center for Defense of Children and Adolescents, in which the action extension caters specifically to children and adolescents who have had their rights violated. The center aims to train professionals more capable and committed to social issues and with the guarantee of human rights of the public infantojuvenil. This professional experience, it is interesting that the three areas of knowledge, social work, law and psychology hold a dialogue with a view to joining forces to solve the problem of children and adolescents in situations of social vulnerability. Because the security of popular rights is an ethical and political principles of Social Work, there is an interface with the law in dealing with social issues, placing the citizen as the focus of their work.

Keywords: Social Services. Child teenager. Guarantee of rights. Interdisciplinarity.

O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) foi criado em 2004, no município de Vitória da Conquista - BA. Esse projeto de extensão do curso de Direito surgiu a partir da ideia do professor Carlos Públio, com o intuito de formar profissionais mais capacitados e comprometidos com as questões sociais e, especificamente, com a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Importante ressaltar que é garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que toda criança ou adolescente deve estar protegido de ações que possam prejudicar o seu desenvolvimento. Entretanto, a realidade que transgride esse direito atinge uma parcela significativa do público infantojuvenil, que tem seu cotidiano permeado por variadas expressões de violência.

Na visão de Chuairi (2001, p. 125):

Os dilemas e os embates do mundo moderno levam os sujeitos a uma procura mais acentuada das instituições de justiça para solucionar seus conflitos que antes eram resolvidos em âmbito familiar e/ou em outros recursos sociais.

Com base nas afirmações feitas pela autora e diante da realidade enfrentada pela sociedade moderna, o direito de acesso à justiça assume importância, na medida em que aparece como ponto de interlocução entre a garantia do exercício de cidadania da população como um todo e o funcionamento das instituições de justiça.

Chuirí (2001) afirma ainda que: a assistência jurídica – garantida pelo preceito constitucional – exerce papel preponderante como mecanismo de proteção e efetivação dos direitos humanos e do exercício de cidadania dos sujeitos das classes subalternas da população.

Inicialmente, o Núcleo teve a seguinte composição: professor/ coordenador e dois alunos – estagiários do curso de Direito. Posteriormente foram incluídos uma assistente social, uma psicóloga, e novos estagiários de Direito, formando-se a equipe interdisciplinar.

Falar em interdisciplinaridade supõe conceber-se, subjacente a essa temática, a intersubjetividade, o que remete à necessidade de relação entre sujeitos; isso porque as diferentes disciplinas/ profissões se expressam no real, na prática, como singularidades, através de sujeitos (MUNHOZ, 1996, p. 167).

Pensamos que o trabalho deste Projeto de Extensão se completa por causa da atuação das três áreas, Direito, Serviço Social e Psicologia, pois quando os usuários dos nossos atendimentos procuram atenção, eles não trazem apenas a querela jurídica para ser solucionada. Imbricadamente, existem as questões socioeconômicas e psicológicas entrelaçadas no bojo da problemática apresentada à equipe, ou seja, a relevância da prática interdisciplinar.

Falando ainda sobre a interdisciplinaridade, Chuirí (2001, p. 136) diz:

A consecução de um trabalho interdisciplinar com ações compatíveis com a realidade social e com os níveis de desenvolvimento científico-tecnológico do mundo moderno possibilita maior eficácia à ordem jurídica, superando, assim, a mera identificação da ciência do direito com a aplicação da lei.

Consideramos positiva a atuação do profissional de Serviço Social na equipe interdisciplinar do Núcleo. Percebemos que não é apenas porque o profissional cumpre suas atribuições, pois em nenhum momento fugimos dos princípios éticos da profissão previstos no seu Código de Ética, o qual “nos indica um rumo ético-político, um horizonte para o exercício profissional. O desafio é a materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho, evitando que se transformem em indicativos abstratos, descolados do processo social” (IAMAMOTO, 2005, p. 77). Apesar do discurso teórico da categoria, sabemos que, muitas vezes, a prática profissional se distancia dos fundamentos teóricos. Esta questão é bastante debatida no Serviço Social, principalmente na atualidade, no qual há precarização do trabalho, desmonte das políticas públicas e “enxugamento” do Estado, em que muitos profissionais das diversas áreas têm se submetido a situações adversas diante das condições que lhes são impostas para não perderem seus espaços de trabalho. Entretanto, entendemos que é papel do Assistente Social provocar essas discussões e reflexões junto ao grupo de trabalho, e no nosso fazer profissional cotidiano isso tem sido uma prática. *Sendo nosso exercício profissional cotidianamente com as “mazelas” sociais, solicitando do profissional uma postura crítica e comprometida com os interesses dos usuários, às vezes, somos mal interpretados, pois*

O Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho. Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura [...], portanto, assumir a defesa intransigente dos direitos humanos traz como contrapartida, a recusa a todas as formas de autoritarismo e arbítrio. Requer

uma condução democrática do trabalho do Serviço Social, reforçando a democracia na vida social (IAMAMOTO, 2005, p. 27, 77).

Assim, atuar na área de Serviço Social é lidar cotidianamente com as contradições sociais sem perder de vista que nos espaços institucionais temos os limites e as possibilidades, pois o espaço institucional é contraditório, como aprendemos com Faleiros (2007, p. 8), no período de nossa aproximação com o aprender-fazer Serviço Social. Para o autor supracitado: “O deciframento da situação na sua complexidade e na dos discursos de configuração dos limites, das possibilidades e das alternativas passa a ser o foco da intervenção profissional para a resolução do conflito”.

A ação profissional na perspectiva da solução do conflito dos usuários do Serviço Social, para o mesmo autor, pressupõe: o atendimento psicossocial; a produção de um discurso provisório que se torna processual, com a busca das diferentes visões sobre a questão conflituosa; a intervenção cidadã para a integração dos sujeitos aos direitos sociais; a intervenção nos conflitos familiares por meio da mediação do conflito e da construção do reconhecimento do outro, superando a ordem jurídica formal da disputa; a consideração das normas, valores e regras de convivência em conflito com o direito formal; a criatividade dos próprios sujeitos para resolver conflitos; as construções dos discursos e contradiscursos e seus valores no contexto social e na busca de paradigmas não formais de resolução do conflito; a relação do conflito com as condições da família, com as políticas públicas e com as redes sociais; a ênfase na responsabilidade em vez de destaque na periculosidade e na culpa.

O foco da atuação do Núcleo é a criança e o adolescente que têm seus direitos violados. Desse modo, para Minayo (apud FRANCISCHINI; NETO, 2007, p. 3):

A violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima.

Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento.

Eva e Vicente Faleiros (2007) analisam que a história não deixa dúvidas de que a violência está enraizada em nosso cotidiano e muito mais próxima do que pensamos. Assim, além desses pesquisadores, Rizzini (2008), Carvalho (2000), Fachinetto (2009), Minayo (2001), Nascimento, Neto e Saeta (2007), Francischini e Neto (2007), apontam que a prática de violência contra crianças e adolescentes é histórica. Tais autores ressaltam que maus tratos, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, dentre outras práticas, não são recentes, e que um olhar atento à trajetória histórica de crianças pobres no Brasil tem mostrado a procedência dessa afirmação. Contudo, esses mesmos autores evidenciam que, com a promulgação do ECA, a realidade tem se modificado e contribuído para que se torne visível uma condição, antes de tudo, de violação dos Direitos Humanos.

Em decorrência de nossa atuação profissional nos últimos 15 (quinze) anos na área da Criança e Adolescente, e 6 (seis) anos, especificamente, no Núcleo de Defesa da Criança e Adolescente, constatamos que vários são os fatores que contribuem para que a prática de violência seja observada e mantida, dentre os quais destacamos: as condições socioeconômicas das famílias (usuárias dos nossos serviços), as relações de poder e de gênero predominantes na sociedade, as características do agressor e da vítima, questões culturais, medo de denunciar, ineficiência dos órgãos de atendimento, certeza de impunidade, dentre outros.

No cotidiano do nosso exercício profissional no Núcleo são diversos os casos de violência atendidos e se não dermos a atenção necessária, estaremos contribuindo para a efetivação de outras violências. Identificamos uma prática nas políticas públicas, a qual é denominada de “empurroterapia”, isto é, os casos não são resolvidos e

vão sendo passados de programa a programa, sem, contudo, solucionar o problema encaminhado. O NDCA tem o cuidado e o compromisso com os casos que são encaminhados, e, às vezes é necessário acionar a Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público para garantia dos direitos dessa parcela especial da população, usuária dos serviços. Por exemplo, o caso da criança Catarina (nome fictício) de 6 (seis) anos: os pais se separaram e tempos depois o genitor a sequestrou, proibiu a genitora de vê-la, impedindo a filha de conviver com os outros irmãos. Inclusive, o pai é alcoolista e com histórico de ser uma pessoa violenta. No espaço onde se encontrava a criança, residia também um irmão, da parte paterna, envolvido com tráfico de drogas, e a área externa do domicílio apresentava condições críticas. O genitor trabalha com reciclagem, cria porcos e galinhas, e, por conseguinte, identificamos isto como um caso de saúde pública.

A partir da visita domiciliar realizada na residência supramencionada, constatamos a realidade em que vivia Catarina e os vários tipos de violência a que estava submetida, o que está ligado ao alto grau de vulnerabilidade detectado pelo Serviço Social. Por meio do relatório social que elaboramos, a criança foi retirada da responsabilidade do genitor e passou a ter os cuidados maternos até que se determine a guarda definitiva.

Esse caso ilustra a relevância do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois nos baseamos no artigo 5º desse marco legal, o qual possibilita a interlocução com a Vara da Infância e o Ministério Público, como também contribui para a efetivação da rede de proteção integral. Existem instâncias da sociedade brasileira que criticam o ECA, pois não percebem nele as grandes possibilidades para efetivar direitos, sem contudo, deixar de trabalhar os deveres da infância, adolescência, família, poder público e de toda a sociedade. Infelizmente, apesar dos 21 (vinte e um) anos comemorados pela lei, há ainda em nosso país muitas pessoas que não se deram a oportunidade de conhecê-la e utilizá-la, na perspectiva de melhorar as condições de vida de milhões de crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Na pós-modernidade nos defrontamos com as contradições da vida cotidiana. A família, que significa o âmbito de segurança, também é o espaço de ameaça e de violência concreta. Em relação a esse contraste, segundo relatório final de iniciação científica da Universidade Estadual da Paraíba, “família representa o alicerce de toda a estrutura da sociedade, as raízes morais e a segurança das relações humanas” (CORREIA, 2000/2001, p. 1). Entretanto, para a mesma pesquisa, no embate com a realidade da vida moderna, é possível observar vários fatores que concorrem para as mudanças do conceito tradicional de família. Considera que uma parcela significativa dos pais está despreparada para orientar seus filhos e que o modelo de educação mais frequente, parece ser aquele que inclui o uso da violência contra crianças e adolescentes como “medida educativa”.

No Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da UESB temos percebido, pelo exercício de nossa prática profissional, que a família não é necessariamente o centro e o espaço de proteção de crianças e adolescentes, pelo contrário, pode ser a origem de agressões e desproteção. Privilegiamos as famílias oriundas das classes populares, mas temos registros de atendimentos a algumas famílias da classe média e alta, logo, a violência também tem suas nuances, pois deixa de estar relacionada apenas com as questões de pobreza e vulnerabilidade social. Para Pavez e Oliveira (2002, p. 86), “[...] torna-se cada vez mais necessário olhar as manifestações da violência de forma a compreendê-la para além do patamar explicativo que a relaciona diretamente à pobreza”.

A violência intrafamiliar, especificamente, tem dentre outras causas, a violência social, que impõe a desigualdade entre as classes, gerando a pobreza e a miséria. No entanto, a violência não se restringe a privação de recursos materiais para a sobrevivência, se revela também nos abusos sexuais, espancamentos e negligências, que têm como aliado o silêncio da família e da comunidade (OLIVEIRA, 2011).

Desta forma, não há um único determinante, como não há também solução única para a explicação do fenômeno, pois é produto de múltiplos fatores ou expressões.

É fundamental considerar o trabalho de mobilização da rede de proteção integral como uma questão imprescindível e de relevância para o enfrentamento da violência enquanto problema social grave. Além disso, devem-se efetivar os direitos da criança e do adolescente, estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e, especificamente, no Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA] (1990).

Nessa perspectiva, o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente tem realizado parcerias fundamentais com: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho Tutelar (CT); Ministério Público (MP); Vara da Infância e Adolescência (VIA); Programas de Atendimento (PA); Rede de Atenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (RADDECA); Centro de Referência da Mulher (CRM); Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM); Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), todos inseridos na rede socioassistencial do município de Vitória da Conquista-BA.

Para ilustrar a relevância dessas parcerias firmadas, citamos a nossa experiência junto à Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público. Consideramos um grande avanço realizado no ano de 2011, pois, efetivamente, há diálogo com essas instâncias no trato com as questões relacionadas aos casos atendidos pela rede socioassistencial, e assim, interpretamos que a Política Infantojuvenil no município de Vitória da Conquista tem apresentado avanços.

Na realização de audiências ampliadas na Vara da Infância e Adolescência, há a participação, além do juiz e promotor, de profissionais das diversas áreas de atuação, tais como assistentes sociais, psicólogos, advogados, educadores sociais, e, às vezes, membros do conselho tutelar para discussão coletiva dos casos. Inicialmente, discutimos os casos, observando a realidade de cada um, depois pensamos propostas para as famílias e/ou responsáveis das crianças e adolescentes em pauta. Num terceiro momento, os responsáveis são chamados e fazemos uma reflexão sobre a situação de violência a

que seus filhos estão submetidos, e, posteriormente, são definidos os encaminhamentos necessários. A depender da realidade dos casos, são encaminhados para acompanhamento no Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, considerando a modalidade do nosso serviço.

Avaliamos que é muito interessante essa forma de trabalhar, pois em seu cotidiano, às vezes, os profissionais não trabalham em equipe e não têm com quem trocar informações e possíveis soluções para as problemáticas do universo do trabalho. Então, vislumbramos, com essa nova metodologia e dinâmica de atuação da rede de proteção integral, a grande oportunidade de garantia dos direitos do público infantojuvenil no âmbito municipal, sem perder de vista que precisamos avançar muito para a efetivação desses direitos.

Ao atuar na área social, frequentemente deparamos com situações bastante complexas, pois nem sempre essas parcerias, na prática, se efetivam ou, muitas vezes, elas se dão de forma fragilizada, realidade essa, oriunda das deficiências das políticas públicas locais. Demo (2000, p. 9) considera que “Política social continua sendo desafio fundamental e contraditório da sociedade e do sistema produtivo. No pano de fundo emerge sempre a questão social, ou seja, o problema das desigualdades sociais, tomado aqui como componente histórico-estrutural”.

Ainda se tratando de políticas públicas, Coelho (2007, p. 4) considera que:

Neste sentido podem ser pensadas as políticas públicas como capazes de ampliar possibilidades de enriquecimento da vida local e impulsionar efetivações, “[...] concebidas como elementos constitutivos da vida. Uma efetivação é uma conquista de uma pessoa: é o que ela consegue ser ou fazer e qualquer dessas efetivações reflete, por assim dizer, uma parte do estado dessa pessoa”.

Para efetivação do trabalho da rede de proteção integral, consideramos que ainda faltam:

- Esclarecimento e divulgação para a população quanto aos seus direitos socioassistenciais;
- Interlocação e articulação entre as Políticas Públicas no sentido de garantir a ampla divulgação dos direitos socioassistenciais da população;
- Conhecimento da rede de proteção por parte dos usuários e dos profissionais;
- Quadro técnico dos Órgãos Gestores e recursos humanos para a implementação das Políticas de Assistência Social, para garantia dos direitos socioassistenciais dos usuários;
- Vagas suficientes para atendimento da demanda existente nos serviços de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e de Inclusão Produtiva;
- Implantação de novos serviços para atender toda a demanda dos problemas identificados pelo Núcleo e pelos outros serviços que compõem a rede de proteção integral.

Entretanto, pensamos que essas questões poderão ser resolvidas ou, pelo menos, minimizadas através da articulação e mobilização das diversas instâncias da rede socioassistencial.

O artigo 204 da Constituição Federal assinala o princípio da descentralização político-administrativa no planejamento e execução das políticas sociais. No caso específico da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o artigo 86 prevê que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CARVALHO, 2000, p. 191).

Concordamos com Denise Carvalho quando afirma que o processo descentralização / municipalização não se constrói por decretos e leis, mas sim pela participação da Sociedade Civil e do Estado, rompendo com os hábitos e práticas políticas que resultam na centralização.

Todavia, é preciso que haja o exercício da participação popular nos diversos conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos sociais. Além disso, são necessários espaços específicos de *controle social*, aqui entendido como “lôcus de disputa de propostas, projetos, embates políticos, confronto, além de negociação, articulação e construção de alianças, nos quais os avanços ou recuos são mediados pela correlação de forças num momento dado” (GOMES, 2000, p. 166).

Essa questão é estimulada aos usuários do Núcleo no cotidiano do nosso exercício profissional, pois é a partir da participação que irão se informar e se “empoderar” na perspectiva de sua cidadania. Portanto, avaliamos que nossa atuação tem cumprido com seu papel no espaço institucional, porque contribui com seu conhecimento específico para a construção de novas alternativas de ação no campo jurídico. Segundo Chuiari (2001, p. 137), o Serviço Social possui uma interface histórica com o Direito, na medida em que sua ação profissional, ao tratar das manifestações e enfrentamento da questão social, coloca a cidadania, a defesa, a preservação e a conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social, como foco de seu trabalho.

Ponderamos também que, durante os 6 (seis) anos de existência do Núcleo, sua demanda aumentou consideravelmente. Vitória da Conquista é uma cidade de mais de 300 mil habitantes e está localizada em um entroncamento rodoviário, características essas que têm contribuído para o crescimento dos problemas sociais e para o aumento da violência no município.

Inicialmente, o espaço de atendimento do Núcleo foi acoplado ao do Núcleo de Práticas Jurídicas da UESB, local muito pequeno e sem as condições adequadas para o desenvolvimento do trabalho da equipe. No entanto, em dezembro de 2009, a instituição alugou uma casa no centro da cidade para melhor atender aos usuários dos nossos serviços. Avaliamos que foi de grande relevância essa conquista para todos nós, profissionais do Núcleo, para a UESB, que tem compromisso com a comunidade conquistense e, principalmente, para as crianças, adolescentes, seus familiares e/ou responsáveis na perspectiva de garantia de direitos.

A extensão, segundo Yamamoto (2005, p. 271), é um

processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. É que concretiza-se, ainda na visão da mesma autora, em um conjunto de atividades que constrói um vínculo orgânico entre a Universidade e os interesses e necessidades da sociedade organizada em seus diversos níveis.

Um dos objetivos do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente é sua proximidade com a pesquisa. Desse modo, analisamos que a equipe deu seu grande salto quando criou o grupo de estudo em março de 2011, articulando profissionais das diversas áreas do conhecimento para sua composição.

A primeira temática estudada foi a alienação parental, considerando a publicação da lei em 2010, relevância dada pela mídia e também decorrente dos casos que nos foram encaminhados pela rede socioassistencial. Yamamoto (2005, p. 271) considera que a pesquisa

ocupa um papel fundamental no processo de formação profissional do Assistente Social, atividade privilegiada para a solidificação dos laços entre o ensino universitário e a realidade social e para a soldagem das dimensões teórico-metodológicas e prático-operativas do Serviço Social, indissociáveis componentes ético-políticos.

Inserir a pesquisa no nosso espaço de trabalho foi o grande diferencial que o Núcleo fez no ano de 2011. Ainda para Yamamoto (2005, p. 274), ela significa “um recurso indispensável para a compreensão das múltiplas formas de desigualdades sociais e dos processos de exclusão delas decorrentes – econômicas, políticas, e culturais –, sua vivência e enfrentamento pelos sujeitos sociais na diversidade de sua condição de classe, gênero, raça e etnia”.

Portanto, a atuação profissional do Serviço Social no Núcleo se dá, essencialmente, na mediação dos conflitos sociais para sua

intervenção. Entretanto, segundo Faleiros (2007), a equipe, além de análise, precisa também de articulação das redes implicadas na situação concreta da violência. Concordamos com o autor quando evidência que no

[...] paradigma dos conflitos, não se entende a intervenção profissional como um processo punitivo, mas de reparação e reabilitação, que por sua vez vai exigir nova estruturação do Judiciário para dar conta de produzir justiça com referência aos direitos humanos e de forma a levar em conta os conflitos sociais (FALEIROS, 2009, p. 15).

Por fim, pensar nossa prática a partir da perspectiva da mudança social significa a remoção das principais fontes de privação da liberdade, quais sejam: desigualdade e exclusão social, das várias expressões de violência e inoperância das políticas e serviços públicos. Entendemos que essa mudança é processual, mas que precisa ser evidenciada no interior das políticas públicas. Para tanto, o Serviço Social do Núcleo tem colocado essa questão em pauta em todos os espaços de sua atuação, inclusive, clarificando para seus usuários ser imprescindível para garantia de direitos da criança e do adolescente.

Referências

CALDEIRA DE OLIVEIRA, Sandra et al. *Violência contra crianças e adolescentes?* Uma reflexão sobre o Programa Sentinela no Município de Itaboraí, RJ. Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. Disponível em: <http://www.unec.edu.br/ics/artigos/programa_sentinela.pdf>. Acesso em: 22 set. 2011.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. Criança e adolescente. In: _____. *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo 3 - Brasília: UNB, Centro de Educação, Aberta, Continuada a Distância, 2000.

CHUAIRI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, ano 22, n. 67, p. 124-144, set. 2001.

COELHO, Maria Ivonete Soares. Assistência social e desenvolvimento: limites e possibilidades no município de Mossoró/RN. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI, 3., 2007, São Luís. *Anais...* São Luís: Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), 28 a 30 de agosto de 2007.

CORREIA, Sabrina Souza. *Violência familiar: um estudo de caso da ação repressiva do Estado*. Relatório final do programa de iniciação científica. João Pessoa: PROINCI/UEPB, 2000/2001.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

DEMO, Pedro. Política social, educação e cidadania, 3ª Ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2000.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, 1997, lei nº 8.068/90. Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente. Brasília-DF, 2002.

FACHINETTO, Neidemar José. *O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Uma experiência de supervisão na área psicossocial: desafio teórico- prático. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 12, n. 2, jul./dez. 2009.

FALEIROS, Eva S.; FALEIROS, Vicente de Paula. *Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescente*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

FRANCISCHINI, Rosângela; NETO, Manoel Onofre de Souza. *Revista do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense*, Niterói, v. 19, n. 1, 2007.

GOMES, Ana Ligia. Os conselhos de políticas e de direitos. In: _____. *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo 3-UNB, Centro de Educação, Aberta, Continuada a Distância, 2000.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade, tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro, 10ª. ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MINAYO, M. C. S. Violência contra criança e adolescentes: questão social, questão de saúde. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, v. 1, n. 2, p. 91-102, 2001.

MUNHOZ, Divanir Eulália. Naréssi. Trabalho interdisciplinar: realidade e utopia. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 51, 1996.

NASCIMENTO, Maria Leticia B. P.; NETO, João Clemente de Souza; SAETA, Beatriz Regina Pereira. (Org.). *Infância: violência, instituições e políticas publicam*. São Paulo: Expressão & Arte, 2007.

OLIVEIRA, Sandra de Caldeira et al. *Violência contra crianças e adolescentes? Uma reflexão sobre o Programa Sentinela no Município de Itaboraí, RJ*. Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. Disponível em: <http://www.unec.edu.br/ics/artigos/programa_sentinela.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2011.

PAVEZ, Graziela Acquaviva; OLIVEIRA, Carlos A. da Cunha Almendra. Vidas nuas, mortes banais. *Revista de Serviço e Sociedade*, ano 23, n. 70, jul. 2002.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.